



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul**

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008458-89.2024.8.21.0010/RS**

**AUTOR:** RICARDO RIGHESO EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**Local:** Caxias do Sul

**Data:** 03/08/2026

**EDITAL Nº 10111821665**

Edital de Convocação da Assembleia-Geral de Credores, artigo 36 da Lei nº 11.101/2005

OBJETO: Convocar todos os credores e demais interessados para a assembleia geral da empresa RICARDO RIGHESO - ME, nos autos nº 5008458-89.2024.8.21.0010, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS, que se realizará, em modalidade virtual, nos termos do art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

ORDEM DO DIA: (a) Instalação da assembleia geral de credores; (b) Deliberar acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial trazido aos autos pela devedora; (c) Designação de um(a) secretário(a), à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; (d) Constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e/ou (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

DATAS: Primeira Convocação, a ser realizada no dia 26/08/2026 (quarta-feira), às 09:00 horas (horário de Brasília); e Segunda Convocação, a ser realizada no dia 02/09/2026 (quarta-feira), às 09:00 horas (horário de Brasília), ambas na modalidade virtual, na plataforma da Ajud Assessoria e Tecnologia, disponível no site [www.ajud.com.br](http://www.ajud.com.br).

CADASTRAMENTO PRÉVIO: Os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 horas antecedente à data designada para a solenidade, mediante o envio da documentação de identificação no site [www.ajud.com.br/assembleia-de-credores](http://www.ajud.com.br/assembleia-de-credores), para garantia dos direitos de fala e voto. Eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pelo Administrador Judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, desde que envie na página descrita acima, até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, nos termos do art. 37, parágrafo 4º, da Lei nº 11.101/2005. É obrigatório que a procuração possua poderes especiais de representação na assembleia-geral de credores, bem como esteja acompanhada de documento de identificação do signatário. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, sendo que, para exercer tal prerrogativa o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005.



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul**

**CREDENCIAMENTO:** Devidamente cadastrados, os credores receberão no dia anterior à realização da solenidade 2 (dois) e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link do ClickMeeting e token para ingresso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível a entrada na sala virtual apenas com a chave de acesso fornecida. As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. O credenciamento estará disponível a partir das 08:00 horas (horário de Brasília) do dia designado para a assembleia, sendo de responsabilidade dos credores o ingresso tempestivo na plataforma até o início da solenidade. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei nº 11.101/2005.

**DO ATO ASSEMBLEAR:** Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido.

**DÚVIDAS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Os credores e demais interessados poderão obter cópia do plano de recuperação judicial junto ao site do administrador judicial <https://www.rbadmjudicial.com.br> e/ou esclarecer dúvidas diretamente com o profissional, pelo Telefone/WhatsApp (54) 3025-2227 e e-mail [contato@rbadmjudicial.com.br](mailto:contato@rbadmjudicial.com.br). **DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA:** Em caso de necessidade de suporte ou resolução de dúvidas sobre a plataforma virtual, a Ajud deverá ser contatada em quaisquer de seus canais de atendimento: central telefônica 0800 000 1511, WhatsApp (51) 99207-1200 ou e-mail [contato@ajud.com.br](mailto:contato@ajud.com.br).

Caxias do Sul, 03/08/2026. Servidora: Maria Gorete Grisa. Juiz de Direito:  
André Dal Soglio Coelho.

---

Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE GRISA**, em 03/08/2026, às 17:06:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10111821665v2** e o código CRC **7474e216**.

---

5008458-89.2024.8.21.0010

10111821665.V2